



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 70/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Afastar, a Senhora EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 10.404.319-4 e do CPF: 087.431.109-83, que ocupa o cargo de Professora de Educação Artística, com carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, por motivo de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Pessoal do município.

*Os 180 dias de afastamento são contados a partir da data do atestado médico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 18 de junho de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal